



Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, se comunica:



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÊMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA

REGULAMENTO PARA A SEGURANÇA

FUTEBOL / FUTSAL

2022/2023

A Direção da A.F. Leiria

Restaurante

O Mário

Telef. 244 872 238

mariorestaurante@gmail.com

Brogal - Parceiros 2400-014 LEIRIA



REGULAMENTO DE SEGURANÇA – 2022/2023



EXCELÊNCIA EN FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO
AF LEIRIA

Preâmbulo

Compete à Associação de Futebol de Leiria, em conjugação de esforços com os seus filiados, promover o respeito pela ética desportiva, fomentar o seu espírito junto dos sócios, adeptos e simpatizantes e impor medidas e procedimentos de prevenção, fiscalização e punição dos fenómenos de violência, racismo, xenofobia e intolerância ou a qualquer forma de discriminação.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EN FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
AF LEIRIA

Artigo 1.º

Definição

A segurança dos recintos desportivos, quando utilizados em competições organizadas pela Associação de Futebol de Leiria rege-se pelo presente regulamento, sem prejuízo de outras normas igualmente aplicáveis, nomeadamente o disposto no Regulamento de Prevenção de Violência da Federação Portuguesa de Futebol.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EN FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"
AF LEIRIA

Artigo 2.º

Comissão de Acompanhamento

1. A aplicação do presente Regulamento será acompanhada por uma comissão constituída por quatro elementos: um representante da Direção, um representante do Conselho de Arbitragem, um representante do Conselho Técnico e um representante dos Núcleos de Árbitros. O representante da Direção assumirá as funções de Presidente.

2. A Comissão de Acompanhamento reunirá periodicamente e terá como principais funções:

a) Preparar e ministrar ações para a formação dos Pontos de Contacto para a Segurança (PCS) indicados pelos Clubes;

b) Avaliar o grau de risco dos jogos com base nos seguintes critérios:

- Proximidade geográfica/rivalidade dos Clubes;

- Classificação dos Clubes;

- Histórico disciplinar dos Clubes;

- Fase da competição;

- Outras situações de risco previsíveis e não previsíveis;

c) Analisar os relatórios dos jogos e os relatórios dos Gestores de Segurança/PCS;

d) Propor medidas;

e) Fazer cumprir o presente regulamento.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EN FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EN ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EN FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS
AF LEIRIA



Artigo 3.º

Pessoas abrangidas pela segurança

Estão abrangidas pelo serviço de segurança todas as pessoas que se encontram no complexo desportivo durante a realização de um jogo, bem como nos períodos de tempo imediatamente anterior ou posterior.



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO
AF LEIRIA

Artigo 4.º

Área abrangida pela segurança

A segurança deve assegurada em todo o complexo desportivo, nomeadamente na área de competição, nas suas estruturas de apoio e nas vias públicas, acessos e espaços de estacionamento que envolvem o recinto desportivo.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
AF LEIRIA

Artigo 5.º

Âmbito da segurança

A segurança do complexo desportivo e das pessoas que nele se encontram envolve as seguintes atuações:

- a) Confirmação das condições de abertura de portões para a entrada do público;
- b) Manutenção da segurança das equipas visitada, visitante e de arbitragem;
- c) Manutenção da segurança dos espetadores;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"
AF LEIRIA

Artigo 6.º

Responsabilidade da segurança

A segurança dos jogos disputados no âmbito das competições organizadas pela Associação de Futebol de Leiria é da responsabilidade, por Lei, dos promotores, podendo ser desempenhadas por forças de segurança (PSP/GNR) territorialmente competentes, por empresas de segurança privada ou, aplicando o regime especial de segurança, pelos próprios Clubes promotores dos eventos desportivos.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
AF LEIRIA

Artigo 7.º

Aplicação do regime especial de segurança

1. As competições em que é aplicado o Regime Especial de Segurança são as seguintes:

- a) Futebol – Juniores B, C e Juniores D (Apenas Infantis Sub/13);
- b) Futsal – Seniores, Juniores A, B, C e D.

2. A Comissão de Acompanhamento, no âmbito das suas competências, pode determinar que a segurança de jogos das competições referidas no número anterior seja assegurada por força policial a requisitar pelo clube considerado visitado.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS
AF LEIRIA



Artigo 8.º

Competições com regime especial de segurança

No início de cada época desportiva, a Direção da Associação de Futebol de Leiria divulga em comunicado oficial, quais as competições em que será aplicado o regime especial de segurança.



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO
AF LEIRIA

Artigo 9.º

Gestor de Segurança

Compete ao promotor do espetáculo desportivo, de acordo com a Lei, designar um ou mais gestores de segurança e comunicar a sua identificação, meios de contacto à Autoridade de Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD), à força de segurança territorialmente competente (PSP/GNR), à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e ao organizador da competição desportiva (FPF/AFL), de acordo com o que se encontra definido no Regulamento de Prevenção de Segurança da FPF.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM
AF LEIRIA

O gestor de segurança é o representante do promotor do espetáculo desportivo, que integra os seus órgãos sociais ou a este se encontra diretamente vinculado por contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do clube, ou sociedade desportiva, nomeadamente pela execução dos planos e regulamentos de prevenção e de segurança, pela ligação e coordenação com as forças de segurança, a ANEPC, os bombeiros, o organizador da competição desportiva, os serviços de emergência médica e os voluntários, se os houver, bem como pela orientação das medidas de segurança implementadas no espetáculo desportivo (policiamento, segurança privada ou presença de PCS's). Caso, o gestor de segurança não pertença aos órgãos sociais do clube, poderá ser nomeado pela Direção a exercer esse cargo e desde que essa decisão conste em ata de reunião da mesma.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"
AF LEIRIA

O Gestor de Segurança, para efeitos de desempenho de funções em jogos integrados em provas organizadas pela Associação de Futebol de Leiria, necessita de, no mínimo (*) frequentar, ou ter frequentado, uma ação de formação de PCS.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS
AF LEIRIA

Os Clubes que disputem jogos integrados em provas da AFL, na condição de visitado, enquanto promotores do evento desportivo, têm de garantir a presença do Gestor de Segurança. Nos jogos em que esteja presente a Força de Segurança (PSP/GNR) e/ou Assistentes de Recinto Desportivo, tal facto não dispensa a presença do Gestor de Segurança (por inerência das suas funções).

O Gestor de segurança pode acumular funções no jogo, excetuando-se com os agentes desportivos que constam na ficha técnica (ex. jogadores, treinadores, delegados, massagista, fisioterapeuta, médico).



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS
AF LEIRIA

O Gestor de Segurança deve ser inscrito na plataforma SCORE e possuir cartão de licença emitido pela AFL. Caso este elemento já possua cartão emitido para a época em vigor de outro cargo/função, não se torna obrigatória o pedido de emissão de "novo" cartão.

Em jogos integrados nas provas organizadas pela AFL o Gestor de Segurança deve ser inserido na ficha de jogo, no capítulo "Banco Suplementar".

() e enquanto não existir formação a cargo das entidades competentes.*



Artigo 10.º



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA

Ponto de Contacto para a Segurança

1 - O Ponto de Contacto para a Segurança (PCS) é o agente desportivo indicado pelo clube visitado, ou como tal considerado.

2 – O PCS tem os seguintes deveres:

a) Apresentar-se perante a equipa de arbitragem, uma hora antes do início do jogo, comprovando a sua qualidade e indicando os elementos da sua equipa, se for caso disso;

b) Indicar à equipa de arbitragem um local seguro para estacionamento das suas viaturas;

c) Entregar ao árbitro do jogo uma cópia da credencial e o boletim de segurança devidamente preenchido e assinado;

d) Solicitar, por sua iniciativa ou a pedido da equipa de arbitragem, apoio policial à força de segurança territorialmente competente, sempre que constate a existência de alterações à ordem;

e) Garantir o acionamento oportuno de meios de proteção, socorro ou força de segurança territorialmente competente em caso de incidente ocorrido no complexo desportivo, suscetível de colocar em causa a segurança de intervenientes no evento desportivo;

f) Usar o colete identificativo durante todo o tempo regulamentar de jogo e enquanto a equipa de arbitragem não abandonar o recinto;

g) Situar-se em local visível, entre a entrada no terreno de jogo e a zona de acesso aos balneários;

h) Assegurar todo o apoio à equipa de arbitragem;

i) Elaborar relatório de ocorrências;

3 – O PCS não pode acumular funções no mesmo jogo.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS

AF LEIRIA

Artigo 11.º

Condições de exercício

1 – O PCS deve ser maior de idade, não ter antecedentes que o desaprovem, estar inscrito na AFL e ter frequentado, com aproveitamento, as ações de formação promovidas pela AFL.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELACÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA

Artigo 12.º

Formação de PCS

A AFL promoverá ações próprias de formação, criando um registo dos indivíduos que, tendo obtido aproveitamento, fiquem habilitados para o desempenho da função de PCS.



Artigo 13.º



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA

Equipa de Segurança

Para cada jogo, deve ser organizada, sob a coordenação do Gestor de Segurança, uma Equipa de Segurança que, no mínimo, seja constituída pelos seguintes elementos:

a) Juniores B e C de Futebol

– Dois elementos: Gestor de Segurança e um PCS;

ou

- Três elementos: Gestor de Segurança (caso este acumule funções no jogo) e dois PCS's;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA

b) Juniores D (Infantis Sub/13) de Futebol

- Um elemento: Gestor de Segurança;

ou

- Dois elementos: Gestor de Segurança (caso este acumule funções no jogo) e um PCS;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA

c) Seniores e Juniores A de Futsal

– Dois elementos: Gestor de Segurança e um PCS;

ou

- Três elementos: Gestor de Segurança (caso este acumule funções no jogo) e dois PCS's;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS

AF LEIRIA

d) Juniores B, C e D de Futsal

- Um elemento: Gestor de Segurança;

ou

- Dois elementos: Gestor de Segurança (caso este acumule funções no jogo) e um PCS;



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2019
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA

A segurança a jogos referentes aos escalões de etários de Infantis Sub/12, Benjamins de Futebol de Sete e ainda Benjamins de Futsal deverá ser assegurada por um elemento do Clube visitado, maior de idade. Nestes escalões etários não existe a obrigatoriedade do elemento ter frequentado a formação para PCS e possuir cartão de licença emitido pela A.F. Leiria.



Artigo 14.º



EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2015
PRÉMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA

Identificação do Gestor de Segurança, PCS e da Equipa de Segurança

O Gestor de Segurança, PCS e a sua equipa, devem estar perfeitamente identificáveis por todos os intervenientes no jogo e pelos espetadores, sendo portadores de colete identificativo.

Artigo 15.º



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2016
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA

Relatório do Gestor de Segurança

1 - O gestor deverá proceder ao preenchimento de um relatório de segurança sobre o espetáculo desportivo, no âmbito das suas competências, em modelo próprio que será disponibilizado pela APCVD, o qual é obrigatório sempre que forem registados incidentes.

2 - O relatório de segurança deve ser remetido à APCVD, ao Ponto Nacional de Informações Desportivas (PSP), à força de segurança territorialmente competente e ao organizador da competição desportiva, no prazo de 48 horas a contar do final do espetáculo desportivo.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA

Artigo 16.º

Situações de risco imprevistas

1 - Sempre que o Árbitro ou o Gestor de Segurança/PCS verificarem que, durante a realização de um jogo, em resultado de ocorrências não esperadas, poderá existir um risco superior ao que era previsível anteriormente, será solicitada a presença da força policial (PSP/GNR).

2 – A AFL é responsável pela entrega a todos os clubes e aos árbitros de uma lista de contactos de todos os Comandos, Postos e Esquadras da GNR/PSP do Distrito de Leiria.

3 – Poderá ser considerada situação de risco previsível e não previsível, a existência de dois jogos de futebol no mesmo dia, em horários seguidos e no mesmo recinto desportivo, sendo necessária a requisição de policiamento para o “segundo jogo”.

4 – A situação descrita no ponto anterior poderá aplicar-se a jogos de Futsal.



MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRIMA (RELATIVO)

MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)

MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTÓCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA

Artigo 17.º

Condições para a realização do jogo

Em última instância, compete ao árbitro decidir se há ou não condições de segurança para iniciar ou continuar um jogo, devendo ouvir o parecer do Gestor de Segurança/ PCS, dos delegados dos clubes ou do Diretor de Campo.

ooooOooooOoooo